



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS
Rua Manoel Andrade, SN Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 28.161.852/0001-80
EMAIL: bjprev@bomjesus.rn.gov.br CEL: (84) 98777.5927



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa do Fundo de Previdência do Município de Bom Jesus/RN - BJPREV, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, V, III, "c" da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a Contratação da empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 14.813.501/0001-00** para prestação de serviços de consultoria em investimentos na forma da Resolução CMN nº 4.963/21 e suas alterações e Portaria MTP nº 1467/22 e suas alterações, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social do município de Bom Jesus/RN - BJPREV., pelo valor total estimado de R\$12.000,00 (doze mil reais), a ser pago mensalmente de forma parcelada, venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Bom Jesus/RN, 16 de janeiro de 2023.

Daniel Silva Pinheiro
Daniel Silva Pinheiro

GERENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BOM JESUS/RN